



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE JULHO DE 2009.

O DOUTOR RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as falhas apresentadas, dos dias 17 a 22 do mês em curso, nos sistemas informatizados de consulta processual interna (APOLO) e externa (veiculado pela Internet),

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos referidos sistemas de consulta para a localização e adequada movimentação de feitos judiciais, bem como para a ciência dos jurisdicionados a respeito do trâmite processual,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a suspensão dos prazos processuais determinada pela Portaria nº 041, de 20 de julho de 2009, na Seção Judiciária do Espírito Santo, abrangidos os Juízos da Sede e das Subseções Judiciárias do Interior, de modo a compreender o período de 17 a 22 de julho de 2009.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

**RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**